



e-ISSN: 2177-8183

REFLEXÕES SOBRE O PROTAGONISMO JUVENIL NA LEI DE CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA PARAÍBA E A EXPERIÊNCIA DO PROJETO “SALA DE AULA ITINERANTE”

REFLECTIONS ON YOUTH PROTAGONISM IN THE LAW OF CREATION OF THE INTEGRAL EDUCATION PROGRAM IN PARAÍBA AND THE EXPERIENCE OF THE PROJECT “CLASSROOM ITINERANTE”

REFLEXIONES SOBRE EL PROTAGONISMO JUVENIL EN LA LEY DE CREACIÓN DEL PROGRAMA DE EDUCACIÓN INTEGRAL EN PARAÍBA Y LA EXPERIENCIA DEL PROYECTO “AULA ITINERANTE”

Ana Paula Taigy do Amaral
paulataigy@gmail.com

Mestranda em Educação
Universidade Federal da Paraíba

Maria das Graças Gonçalves Vieira Guerra
gracinhavieira@yahoo.com.br

Pós-Doutora pela Universidade do Porto – Portugal
Universidade Federal da Paraíba

RESUMO

Em abril de 2018, o estado da Paraíba criou o Programa de Educação Integral, através da Lei nº 11.100, que é composto por escolas com modelo pedagógico e de gestão próprios, observadas as dez competências gerais da Educação Básica da BNCC e fundadas na formação cidadã e no protagonismo juvenil. Destarte, este artigo parte de uma pesquisa bibliográfica sobre a concepção do tema, apresentando os posicionamentos de autores como Tommasi (2014), Rose (1998) e Apple (2001), para, em seguida, traçar um paralelo com o conceito de protagonismo juvenil perfilhado na proposta educacional das escolas integrais da rede estadual de ensino na Paraíba. Por fim, confronta-se com as reflexões advindas da experiência com os alunos de uma dessas instituições, durante o projeto “sala de aula itinerante”, do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba (PPGE/UFPB), em que se concluiu que os jovens, em sua maioria, possuem propósitos de reivindicação e vontade de participação dentro do ambiente escolar, e que esta abertura democrática é



e-ISSN: 2177-8183

fundamental para fixar a noção de cidadania e para estimular protagonismos, dentro ou fora da instituição. Por fim, entendeu-se bastante rica a aproximação da pós-graduação em educação com a educação básica, com os estudantes e os profissionais de educação.

Palavras-chave: Protagonismo juvenil. Educação integral. Sala de aula itinerante.

ABSTRACT

In April 2018, the state of Paraíba created the Comprehensive Education Program, through Law No. 11,100, which is made up of schools with their own pedagogical and management model, observing the ten general competencies of Basic Education at BNCC and founded on citizen training and youth protagonism. Thus, this article starts from a bibliographic research about the conception of the theme, presenting the positions of authors such as Tommasi (2014), Rose (1998) and Apple (2001), to then draw a parallel with the concept of youth protagonism outlined in the educational proposal of integral schools in the state education system in Paraíba. Finally, it is confronted with the reflections arising from the experience with the students of one of these institutions, during the project "itinerant classroom", of the Graduate Program in Education of the Federal University of Paraíba (PPGE / UFPB), in that it was concluded that the majority of young people have the purpose of claiming and willingness to participate within the school environment, and that this democratic openness is fundamental to establish the notion of citizenship and to stimulate protagonism, inside or outside the institution. Finally, the approach of graduate education in education with basic education, with students and education professionals, was very rich.

Keywords: Youth protagonism. Comprehensive education. Traveling classroom.

RESUMEN

En abril de 2018, el estado de Paraíba creó el Programa de Educación Integral, a través de la Ley nº 11.100, que se compone de escuelas con su propio modelo pedagógico y de gestión, observando las diez competencias generales de Educación Básica en BNCC y basado en la formación ciudadana y protagonismo juvenil. Por consiguiente, este artículo parte de una investigación bibliográfica sobre la concepción del tema, presentando las posiciones de autores como Tommasi (2014), Rose (1998) y Apple (2001), para luego establecer un



e-ISSN: 2177-8183

paralelismo con el concepto de protagonismo juvenil perfilado en la propuesta educativa de escuelas integrales en el sistema educativo estatal de Paraíba. Finalmente, se confronta con las reflexiones derivadas de la experiencia con los alumnos de una de estas instituciones, durante el proyecto “aula itinerante”, del Programa de Posgrado en Educación de la Universidad Federal de Paraíba (PPGE / UFPB), en que se concluyó que la mayoría de los jóvenes tienen el propósito de reclamar y estar dispuestos a participar dentro del ambiente escolar, y que esta apertura democrática es fundamental para establecer la noción de ciudadanía y estimular el protagonismo, dentro o fuera de la institución. Finalmente, se hubo comprendido demasiada rica la aproximación entre el posgrado en educación con la educación escolar, especialmente con los estudiantes y los profesionales de la educación.

Palabras clave: Protagonismo juvenil. Educación Integral. Aula itinerante.

INTRODUÇÃO

A recente reforma do ensino médio, ocorrida por meio da Medida Provisória (MP) nº 746/2016, que foi convertida na Lei nº 13.415/2017, não só alterou a organização dos seus currículos, como ampliou progressivamente a jornada escolar, além de criar a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Nesse mesmo ano (2017), em que a reforma foi aprovada pelo Congresso Nacional, o ministro da Educação homologa a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), correspondente às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. A versão final referente ao Ensino Médio é homologada somente em 14 de dezembro de 2018.

A BNCC é um documento que define as aprendizagens essenciais previstas para a Educação Básica brasileira. Ela foi estruturada sob o enfoque de dez competências gerais, as quais os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades de ensino, e que, por isso, estão presentes em todos



e-ISSN: 2177-8183

os componentes curriculares especificados na base, bem como da parte inserida pelos estados.

Por conseguinte, em abril de 2018, seguindo a política nacional de fomento ao ensino integral, o estado da Paraíba criou o Programa de Educação Integral, através da Lei nº 11.100, que é composto por escolas com modelo pedagógico e de gestão próprios, observadas as dez competências gerais da Educação Básica na BNCC e fundadas na formação cidadã e no protagonismo juvenil.

Tendo em vista esse conjunto normativo que tem como objetivo o desenvolvimento de uma política pedagógica de incentivo ao protagonismo juvenil, partimos de uma pesquisa bibliográfica sobre a concepção do tema, apresentando os posicionamentos de autores como Tommasi (2014), Rose (1998) e Apple (2001). Em seguida, analisou-se como ele é apresentado na lei estadual nº 11.100/2018, que cria o programa de educação integral na Paraíba e institui as escolas cidadãs integrais. Por último, apresentou-se as reflexões advindas da experiência com os alunos de uma dessas instituições, durante o projeto “sala de aula itinerante”.

O projeto “Sala de aula itinerante” é uma proposta de atividade do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba (PPGE/UFPB), que aderiu à campanha “Ação Educação Democrática”¹, organizada pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), em parceria com o Movimento Educação Democrática, cujo objetivo principal é a defesa dos valores democráticos e sociais, em especial o direito à educação pública, gratuita, laica e de qualidade, bem como aproximar a relação entre a Pós-Graduação em Educação e as comunidades escolares e não escolares.

¹ Disponível em: <https://www.acaoeducademocratica.org.br/>



e-ISSN: 2177-8183

No dia 11 de junho de 2019 foi realizada uma edição desse projeto com os alunos do mestrado em Educação (PPGE/UFPB), discentes da disciplina “Pesquisa em Educação”, em uma Escola (Estadual) Cidadã Integral Técnica, na cidade de João Pessoa – PB, em que se trabalhou o tema “Protagonismo Juvenil e Cidadania”, com os estudantes e os/as docentes da instituição. A escolha do assunto partiu da direção da escola, que solicitou aos mestrandos e professores do programa que trabalhassem a temática, no intuito de se discutir o papel das escolas na formação de jovens protagonistas de cidadania e de participação social.

Essa experiência proporcionou, via os questionamentos levantados e debatidos em sala de aula com os jovens, o interesse em escrever o presente artigo, não só para compartilhar a riqueza proporcionada pelo encontro da academia com os adolescentes, como para refletir sobre o tema “protagonismo juvenil” e sobre a importância desse conceito para o modelo de escola cidadã integral.

PROTAGONISMO JUVENIL: A ORIGEM E A CONSTRUÇÃO DO CONCEITO

A juventude é um segmento da sociedade brasileira que sempre exigiu bastante atenção das políticas públicas. Divulgações contínuas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) demonstram um número preocupante de jovens entre 15 a 29 anos que nem estudam e nem trabalham. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – (PNAD) publicados em junho deste ano, no primeiro trimestre de 2019, dos 47,3 milhões nessa faixa etária, 23% não se encontravam nem ocupados e nem regularmente estudando (FERREIRA, 2019). O percentual é ainda mais alto entre os que têm entre 18 a 24, chegando ao patamar de 27,3% de desocupação (IBGE, 2019).



e-ISSN: 2177-8183

Dados consternadores como os citados foram utilizados pelo governo Temer, em 2016, como uma das justificativas para a edição da Medida Provisória nº 746/2016 (convertida na Lei nº 13.415/2017), que alterou a organização dos currículos do ensino médio, ampliou progressivamente a sua jornada escolar e criou a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Esta reforma acarretou não apenas alterações estruturais e curriculares neste nível de ensino, mas, também, conceituais.

Na exposição de motivos da proposta da Medida Provisória nº 746/2016, encontram-se, em diversas passagens, sentenças como: “formar indivíduos autônomos, capazes de intervir e transformar a realidade”, “flexibilização do ensino médio, por meio da oferta de diferentes itinerários formativos, inclusive a oportunidade de o jovem optar por uma formação técnica profissional dentro da carga horária do ensino regular”, “liberdade de escolher seus itinerários, de acordo com seus projetos de vida” (BRASIL, 2016).

Estes argumentos, utilizados como justificativas para a reforma do ensino médio, fazem parte de uma política relacionada ao conceito de protagonismo juvenil, que, segundo Tommasi (2014), tem origem no Terceiro Setor, que foi sendo implantado no Brasil a partir das reformas de Estado, iniciadas na década de 1990, em que o governo brasileiro alçava a administração gerencial de um modelo neoliberal, ao mesmo tempo em que buscava afastar-se da administração dita “burocrática” (ALEXANDRINO; PAULO, 2009, p. 129). Para tanto, em junho de 1998, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 19, que, entre outras providências, modificou o regime e dispôs sobre princípios e normas da Administração Pública, implementando, no sistema jurídico pátrio, o princípio da eficiência².

² O *caput* do Art. 37 da Constituição Federal brasileira (1988), que trata das disposições gerais da administração pública no Brasil, após a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, passou a ter a seguinte redação: “Art. 37, *caput*, CF: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos



e-ISSN: 2177-8183

Conforme relatam Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo (2009, p. 140), o Terceiro Setor é constituído por entidades privadas da sociedade civil (personalidade jurídica de direito privado), sem fins lucrativos, e que exercem atividades de interesse público, mas não exclusivas de Estado. Nesse sentido, de acordo com o pensamento de Tommasi (2014, p.536), ao desenvolver a concepção de protagonismo juvenil, a estratégia do Terceiro Setor era mobilizar, ativar a juventude, isto é, envolver os jovens em projetos que se voltassem para o desenvolvimento e melhorias das condições de vida das comunidades onde vivem.

O protagonismo, neste sentido, caminha junto com a noção de empoderamento, palavra também bastante usual nos dias de hoje. Trata-se de um trabalho de reconhecimento de sua personalidade jurídica como sujeito de direito (e deveres), de ocupação do seu lugar no espaço público, tirando-o da marginalidade ou da invisibilidade, para torná-lo protagonista (não mero coadjuvante ou beneficiário) de políticas e ações.

Tommasi (2014, p. 536) faz outra conexão, ao inferir que o protagonismo também se relaciona com cidadania, por exigir um comportamento ativo do indivíduo, que assume responsabilidades e compromissos no âmbito de sua comunidade, bem como estabelece relação com a solidariedade, por demandar um envolvimento desta pessoa com outros personagens do seu meio, que se reúnem em torno de uma causa, compartilhando objetivos e circunstâncias comuns.

No entanto, esta ideia também caminha junto com o que Rose (1998, p. 155) chama de “*self* empreendedor”. A cultura neoliberal do empreendedorismo, que vem associada com a “liberdade de escolha” e de “autonomia”, é uma das primeiras responsabilidades que este jovem protagonista deve assumir, isto é, a

princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (...). (BRASIL, 1998).



e-ISSN: 2177-8183

de empreender/construir e fazer escolhas (certas) em relação ao seu próprio futuro e projeto de vida pessoal. Neste sentido, aduz Tommasi (2014, p. 544):

Os indivíduos contemporâneos são incitados a viver como se fossem projetos, a tornar-se, cada um, empresário de si mesmo. No âmbito da racionalidade neoliberal, a autonomia do *self* é, ao mesmo tempo, o objetivo e o instrumento das estratégias de governo.

Alguns imperativos do “*self* empreendedorismo”, citados por Rose (1998, p. 160), são: “trabalhe em você mesmo”, “melhore a qualidade de sua vida”, “emancipe seu verdadeiro eu”, “elimine a dependência”, “liberte seu potencial”, entre outros. Esses categóricos nunca foram tão enfatizados como no presente, em que se vive a febre do *coaching*³, técnica de desenvolvimento pessoal ou profissional, que é conduzida por meio de um especialista denominado *coach*, para apoiar pessoas e empresas no alcance de suas metas, no desenvolvimento acelerado e em sua evolução contínua (MARQUES, 2018).

Nesta perspectiva, aponta Rose (1998, p. 155, tradução nossa):

Assim, o vocabulário da empresa liga a retórica política e a regulamentação de programas para as capacidades de 'auto-direção' dos próprios sujeitos. [...] Empresa aqui designa um conjunto de regras para a conduta da existência cotidiana: energia, iniciativa, ambição, cálculo e responsabilidade pessoal. O “*self* empreendedor” fará, portanto, um empreendimento de sua vida, buscará maximizar seu próprio capital humano, projetar-se em um futuro e procurar moldar-se para tornar-se aquilo que deseja ser⁴.

Embora tais ideias tenham sempre feito parte do cotidiano empresarial, elas foram sendo introduzidas na Administração Pública, como visto, somente a

³ Definição dada pelo Instituto Brasileiro de *Coaching*, na pessoa de José Roberto Marques, em publicação de 14 jul. 2018.

⁴ Hence the vocabulary of enterprise links political rhetoric and regulatory programs to the 'self-steering' capacities of subjects themselves. Enterprise here designates an array of rules for the conduct of one's everyday existence: energy, initiative, ambition, calculation, and personal responsibility. The enterprising self will make an enterprise of its life, seek to maximize its own human capital, project itself a future, and seek to shape itself in order to become that which it wishes to be (ROSE, 1998, p. 155).



e-ISSN: 2177-8183

partir das reformas de Estado. O diferencial, no entanto, é a incorporação deste conceito como retórica para políticas públicas em educação. Segundo Rose (1998, p. 154), esta tem se tornado uma prática regulatória contemporânea, no intuito de se reduzir (ou, em outras palavras, disfarçar) o desemprego de longa duração, transformando o desempregado em um candidato ativo a emprego, em constante potencial, a fim de que ele incorpore os pressupostos ou imperativos do “*self* empreendedor”. Ou seja, transmite-se a ideia (e o indivíduo a incorpora) de que ele é, pode ser ou deveria ser empreendedor de si mesmo, tendo que buscar o cumprimento de suas metas, a excelência, bem como a realização pessoal.

Entretanto, quando se fala em “liberdade de escolha” e em “autonomia”, sendo estas estimuladas pela retórica do “*self* empreendedorismo” na educação pública, muitos estudiosos apontam críticas contundentes. Apple (2001, p. 147)⁵ afirma que:

Embora pareça responder a críticas sobre o desempenho de um impessoal e superburocrático Estado do Bem-Estar, isto também transfere do domínio público para o privado importantes aspectos da decisão em educação, com consequências potencialmente significativas para a justiça social. Tomadas de decisão atomizadas em uma sociedade já estratificada formalmente podem parecer dar a todos oportunidades iguais, mas, na realidade, reduzem a possibilidade de lutas coletivas que poderiam ajudar aqueles com menos condições de ajudar a si mesmos. Como Henry Giroux e Peter McLaren colocam, ‘competição, mobilidade, acesso à informação, capacidade de lidar com burocracias, capacidade de garantir saúde e alimentação adequadas aos próprios filhos não são simplesmente recursos de que cada família dispõe em igualdade’. Em função disto, a transferência dos principais aspectos da tomada de decisões em educação do domínio público para o privado, solapa o objetivo de defender os interesses dos indivíduos e grupos desprivilegiados e, portanto, intensifica potencialmente o desfavorecimento destes grupos.

⁵ Apple (2001, p. 147) Apud Geoff Whitty (1994, p. 1-2, In: “Consumer Rights versus Citizen Rights in Contemporary Education Policy”, *Paper* não publicado, University of London, Institute of Education).



e-ISSN: 2177-8183

Esta crítica aduz que, em relação à liberdade de escolha e à autonomia dos jovens, elas não são equivalentes para todas as pessoas. Tampouco têm os indivíduos a mesma capacidade de escolha ou de opções em relação ao seu futuro. Até porque, a depender da classe em que pertençam, suas necessidades são imediatas, e, supri-las, são o objetivo comum de grande parte dos mais desfavorecidos. Assim, não parece justo, quando lhe falta o básico, exigir ou esperar **desse jovem (desfavorecido)** que ele se torne o responsável por transformar sua vida e da coletividade.

Mais especificamente, no tocante à “liberdade” do jovem de escolher seus itinerários formativos, no prosseguimento de seus estudos, de acordo com seus projetos de vida, bem como a oportunidade de optar por uma formação técnica profissional dentro da carga horária do ensino regular, é de se perguntar: os jovens das periferias e/ou das regiões mais desfavorecidas do Brasil terão ao seu alcance (na sua unidade escolar ou no seu município) a oferta dos cinco itinerários formativos⁶ propostos pela reforma? Em relação à formação técnica e profissional, que tipo (e que qualidade) de cursos lhes serão ofertados? Estas e outras questões precisarão ser analisadas e avaliadas na prática.

Por sua vez, se o sistema de ensino tem como meta incentivar o protagonismo juvenil, tornando a escola um espaço público de participação e de atuação da juventude, a administração do estabelecimento precisa, antes de tudo, abrir caminhos de diálogos com o alunado e com as famílias, exercitar a escuta e estimular a argumentação dos estudantes, pois não se educa para a

⁶ O art. 36, *caput*, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), após o advento da Medida Provisória 746, de 2016 (convertida na Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017), passou a vigorar com a seguinte redação (alteração): “Art. 36: O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional”.

Comentado [MOU1]: Ficou distante “desse jovem”. Sugiro que explicite “esse jovem” (O escolar? O que os documentos aludem sobre o protagonismo juvenil?)

Comentado [A2R1]:



e-ISSN: 2177-8183

cidadania sem se abrir para a participação estudantil, isto é, sem lhes viabilizar condições ou processos para a sua atuação na gestão participativa (e democrática) da escola. Por conseguinte, deve-se estar acessível ao diálogo, à escuta, e dar-lhes abertura e incentivo para, organizada e democraticamente, participarem dos processos de decisão da escola.

Da mesma forma e em cadeia, este sistema, dentro da sua organização e estrutura de poder, também precisa, necessariamente, abrir-se para processos de participação, de escuta e de abertura de diálogos com os profissionais da educação que compõem o seu quadro. Em outras palavras, a Secretaria de Educação que cria uma lei para incentivar o protagonismo dos estudantes no ambiente escolar não pode, contrariamente, cercear a liberdade e a participação dos profissionais da educação nos processos de decisão e de planejamento de ações, programas, currículos e políticas que lhes dizem respeito.

No próximo tópico será abordada a Lei Estadual nº 11.100/2018, que cria o programa de Educação Integral na Paraíba (e dá outras providências), evidenciando-se como o tema “protagonismo juvenil” é tratado na estruturação das Escolas Cidadãs Integrais, modelo escolar do sistema educacional integral do estado, inspirado e alinhado às 10 competências gerais da Educação Básica, previstos na BNCC, que tem como fim o estímulo ao protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida (BRASIL/MEC, 2018, p. 15).

2 O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA PARAÍBA

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 22 de dezembro de 2017, é um “documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem



e-ISSN: 2177-8183

desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica” (MEC, 2018, p. 7), a fim de ter seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento garantidos.

A BNCC foi pensada e estruturada tendo como liame as 10 competências gerais da Educação Básica, que, por isso, estão presentes em todos os componentes curriculares, habilidades e aprendizagens essenciais especificados no documento, além daqueles inseridos nos currículos estaduais. Destarte, ao longo da sua formação escolar, o estudante deve desenvolver as seguintes competências (BRASIL/MEC, 2018, p. 9–10):

1. Conhecimento;
2. Pensamento científico, crítico e criativo;
3. Repertório cultural;
4. Comunicação;
5. Cultura digital;
6. Trabalho e projeto de vida;
7. Argumentação;
8. Autoconhecimento e autocuidado;
9. Empatia e cooperação;
10. Responsabilidade e cidadania.

Se observarmos as 10 competências da Educação Básica definidas pela BNCC, pode-se perceber que as habilidades, entendidas como “práticas cognitivas e socioemocionais” (BRASIL/MEC, 2018, p. 8), as atitudes e os valores defendidos para a formação estudantil visam desenvolver o “protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida” (BRASIL/MEC, 2018, p. 15). Sendo assim, tendo como base esse novo paradigma, os entes federados foram forçados a reverem seus planos de educação, bem como as suas propostas curriculares, a fim de alinhá-los às diretrizes e políticas nacionais.

Nesse sentido, em 07 de fevereiro de 2018, a Paraíba, por meio da Medida Provisória nº 267 (depois convertida na Lei nº 11.100/2018), criou o Programa de Educação Integral e instituiu o Regime de Dedicção Docente



e-ISSN: 2177-8183

Integral (RDDI), que, inicialmente, destinava-se apenas para o ensino médio, porém, com as alterações recentes dada pela Lei nº 11.314, de 11 de abril de 2019, também foi estendido para as escolas estaduais de ensino fundamental I e II.

O Programa de Educação Integral é, portanto, formado pelas Escolas Cidadãs Integrais (ECI), pelas Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECIT), pelas Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas (ECIS) e pelo Centro de Referência em Inovação da Aprendizagem (CRIA) - alteração dada pela Lei nº 11.314/2019, que abrangem o ensino dos níveis Fundamental I e II, Médio, Médio Profissionalizante e a Socioeducação de Jovens e Adultos (art. 2º, Lei nº 11.100/2018), todos em regime de tempo integral, cuja jornada escolar é composta por nove aulas de 50 minutos cada (art. 6º, XVII, da Lei nº 11.100/2018).

Entende-se por “Escola Cidadã Integral” aquela que funciona em período integral, com método didático e administrativo próprios, cujos conteúdos pedagógicos voltam-se para a “formação de indivíduos protagonistas e conscientes de seus valores sociais direcionados ao pleno exercício da cidadania” (PARAÍBA, 2018, p. 2, grifo nosso). E tem como objetivos específicos (PARAÍBA, 2018, p. 1-2):

- a) ofertar ensino integral para todas as etapas de ensino da educação básica;
- b) formar cidadãos solidários, socialmente ativos e competentes;
- c) desenvolver aptidões individuais dos estudantes;
- d) conscientizar os estudantes acerca de suas responsabilidades individuais e sociais; e,
- e) proporcionar um ambiente de aprendizagem interdimensional.

Desse modo, de acordo com a concepção formativa integral cidadã, a organização escolar (professores, tutores, coordenadores, etc.) tem como fim fomentar o protagonismo juvenil, entendendo-o como um “processo no qual os estudantes desenvolvem suas potencialidades, por meio de práticas e vivências,



e-ISSN: 2177-8183

(...) assumindo progressivamente a gestão de seus conhecimentos, da sua aprendizagem e da elaboração do seu Projeto de Vida” (PARAÍBA, 2018, p. 2).

Dessa maneira, a lei paraibana de criação do Programa de Educação Integral agregou as competências gerais da Educação Básica, previstos na BNCC, de modo que o legislador incorporou algumas dessas concepções no próprio corpo normativo, tornando-os princípios basilares do modelo das escolas cidadãs integrais.

Entre esses princípios norteadores, tem-se a construção dos “Projetos de Vida” dos estudantes, que seria uma espécie de planejamento estratégico profissional do aluno ou, de acordo com a definição dada pela própria Lei nº 11.100/2018 (art. 6º, inciso XII): é um “documento elaborado pelo estudante que expressa metas e define prazos com vistas à realização das suas perspectivas em relação ao futuro” (PARAÍBA, 2018, p. 2). É a era do *coaching* de carreira chegando aos jovens das escolas públicas paraibanas. Remanesce saber como ocorre, na prática, o acompanhamento escolar dessas metas e prazos estipulados dentro do projeto individual de cada estudante.

Conforme o texto legal, esses Projetos de Vida dos alunos são trabalhados dentro do “Clube de Protagonismo”, um ambiente cuja criação é incentivada pela escola, mas que deve ser gerenciado pelos próprios estudantes, algo parecido com os antigos centros cívicos escolares, ou que, nos dias atuais, assemelhar-se-ia aos centros ou diretórios acadêmicos universitários. Assim, nesse espaço seguro para o educando, devem ser promovidas “vivências de apoio ao processo de desenvolvimento de um conjunto de competências e habilidades relativas à formação do jovem autônomo, solidário e competente” (art. 6º, XV, Lei nº 11.100/2018). Resta-se saber, no entanto, se todas as unidades participantes do programa estão conseguindo criar e fomentar este espaço e cumprir com sua natureza institucional, que é a



e-ISSN: 2177-8183

de abrigar um local democrático, onde os jovens possam exercitar a sua liberdade e autonomia.

No que se refere ao estímulo ao protagonismo juvenil nas escolas de ensino fundamental I e II, inseridas no Programa da Educação Integral do Estado (CRIA), se destaca a promoção de “competências socioemocionais, que apoiem os estudantes em processos de tomada de decisões inter e intrapessoais, sendo capazes de assumir posturas críticas e responsáveis, estabelecendo a cultura da confiança” (PARAÍBA, 2019, p. 1). Percebe-se, destarte, ao analisar os objetivos específicos desse programa para este nível educacional, que o legislador atenta-se mais em trabalhar as habilidades emocionais das crianças, para que eles desenvolvam segurança em suas escolhas. Escolhas estas que, na continuidade do Programa, o estudante irá trabalhar no ensino médio, fase em que se voltará, como vimos, para a elaboração de seus “Projetos de Vida”.

Uma crítica, porém, que não pode deixar de ser oportunizada, é em relação ao sistema de recrutamento de diretores, coordenadores administrativo-financeiros e coordenadores pedagógicos das escolas que, conforme a Lei nº 11.100/2018, no seu art. 12, *caput*, a Secretaria de Estado da Educação (redação alterada pela Lei nº 11.314/2019) “poderá selecionar profissionais mediante critérios objetivos e impessoais, por meio de processo seletivo (...)” (PARAÍBA, 2019, p. 2, grifo nosso). Sobre este tema, embora saibamos que o processo de ingresso na carreira docente do estado da Paraíba, em geral, se dê por meio de concurso público de provas e títulos, e que, além disso, a lei pátria e a jurisprudência da corte superior assentem que a nomeação dos cargos de diretor e de vice-diretor⁷ de instituição de ensino pública, por se tratarem de cargo de confiança, são de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, compreendemos que esta disposição da lei contraria os princípios e a própria

⁷ Na lei de criação do Programa de Educação Integral do estado da Paraíba, esses cargos recebem a denominação de coordenador e vice-coordenador administrativo-financeiro.



e-ISSN: 2177-8183

natureza democrática (razão de ser), pelos quais se fundamentam as Escolas Cidadãs Integrais.

Neste sentido, defendemos que o ideal seria que as escolhas dos coordenadores e vice-coordenadores administrativo-financeiro das escolas se dessem por meio de eleições internas, com a participação de toda a comunidade acadêmica da escola (corpo técnico-administrativo, estudantil e docente), justamente para desenvolver no alunado a consciência democrática, a compreensão sobre direitos e deveres de cidadania e o senso de responsabilidade em relação ao voto e das escolhas eleitorais.

Esse modelo seria, portando, o ideal. Apesar da previsão constitucional (art. 206, VI, CF), a gestão democrática do ensino público está longe de se realizar. O processo de recrutamento dos ocupantes dos cargos citados deve ser, por regra, e não por simples recomendação, por processo seletivo, entre os profissionais concursados integrantes do sistema estadual de ensino, os quais satisfaçam os requisitos do cargo, especificados em edital público amplamente divulgado, com critérios claros, objetivos e impessoais.

Dessa maneira, conforme demonstrado, depreende-se que a oferta da educação integral tornou-se uma meta para o ensino fundamental e médio do estado paraibano. Além disso, os princípios relacionados ao protagonismo juvenil, tais como saber solidariedade, proatividade, autonomia e criatividade, estão presentes na lei de criação e no planejamento pedagógico das Escolas Cidadãs Integrais, abrangidos principalmente no estímulo ao exercício da cidadania e da construção dos projetos de vida particulares.

Tendo conhecimento do espírito normativo e das intenções e objetivos das Escolas Cidadãs Integrais que compõem o Programa de Educação Integral do estado paraibano, analisemos, no próximo tópico, um breve relato de experiência com estudantes de uma dessas escolas, no município de João Pessoa – PB, em uma ação do projeto “Sala de Aula Itinerante” do Programa de



e-ISSN: 2177-8183

Pós-graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba (PPGE/UFPB).

A EXPERIÊNCIA DA SALA DE AULA ITINERANTE

O projeto “Sala de aula itinerante”, que tem como finalidade levar a territórios não universitários o debate sobre temas importantes em educação, em especial sobre eixos como democracia, didática, desenvolvimento curricular, direitos humanos, diversidade, participação social, entre outros, com o intuito de formar redes de compartilhamento de informações e de esforços coletivos, na construção de uma sociedade democrática, funciona da seguinte maneira: a instituição que aceitar receber a visita dos representantes do PPGE/UFPB escolhe (previamente) o assunto a ser esmiuçado durante um encontro agendado. Em seguida, os pós-graduandos, juntamente com o(s)/a(s) professor/a(es/as) da disciplina em curso do Programa (PPGE/UFPB), estudam o assunto, discutem em sala de aula, organizam e preparam a visita, tudo de acordo com o objetivo projetado, o público alvo participante e as condições do local da visita.

Para a ocasião em análise, a entidade solicitou que se trabalhasse o tema do protagonismo juvenil e o papel das escolas na formação de jovens protagonistas de cidadania e de participação social. A instituição visitada, por sua vez, foi uma escola (estadual) cidadã integral técnica, destinada a alunos do 8º e 9º anos do ensino fundamental e ensino médio, localizada em um bairro popular na cidade de João Pessoa, próxima a duas grandes comunidades, cujas famílias, em sua grande maioria, vivem em circunstâncias financeiras precárias, em uma região com pouca infraestrutura, onde os jovens acabam expostos a situações de violência (inclusive doméstica), narcotráfico e/ou sexualidade precoce.



e-ISSN: 2177-8183

Destarte, o evento se organizou da seguinte forma: no dia 11 de junho de 2019, por volta das 14:00hs, os alunos da instituição se reuniram no refeitório da escola. Lá, os docentes e mestrados da UFPB fizeram um breve resumo sobre o que consistia a ação e sobre o objetivo daquela visita. Em seguida, foram distribuídas aleatoriamente pulseiras de fitas em 6 (seis) cores diferentes, formando-se, portanto, seis equipes, com uma média de 20 a 30 alunos/as, que foram encaminhados/as para as respectivas salas de aula (definidas de acordo com a cor). Assim, os grupos formados eram compostos por discentes de séries variadas, entre estudantes do 8º, 9º ano e ensino médio.

Cada equipe se reuniu sob o comando de uma dupla de mestrados do PPGE/UFPB. Além das formadas pelos discentes, havia uma sétima, composta apenas pelos docentes e educadores da instituição. Em média, 17 membros (que estavam presentes na escola no dia do encontro) ficaram sob a liderança de dois professores do PPGE/UFPB, e mais quatro mestrados. Deste modo, nas sete salas de aula, ocorreram, simultaneamente, uma roda de conversa e oficinas sobre a temática proposta pela direção da escola. Já na sala constituída por docentes/educadores, a discussão se desenvolveu em torno da perspectiva do papel do professorado em relação ao protagonismo juvenil.

As oficinas com os estudantes, por sua vez, centraram-se em torno de dois núcleos: protagonismo juvenil e cidadania. Iniciou-se, primeiramente, com a apresentação dos mestrados monitores de cada equipe. Em seguida, passou-se a palavra para a apresentação individual do aluno. Foram-lhes solicitado que que dissessem o nome, série que cursava, se participavam ou não de algum grupo/atividade dentro da escola, e o seu objetivo profissional/pessoal para o futuro.

Em um segundo momento, iniciou-se uma conversa, com abertura para que cada membro pudesse manifestar a sua opinião sobre as duas temáticas (protagonismo juvenil e cidadania). Perguntou-se o que eles compreendiam



e-ISSN: 2177-8183

sobre esses dois assuntos e se eles achavam que havia alguma relação entre eles. Depois, em uma nova provocação, questionou-se qual seria o papel da escola dentro desses dois contextos.

Após essa mesa-redonda, em que eles expuseram suas ideias, foram distribuídas duas cartolinas brancas, em cada uma havia uma palavra escrita: a primeira continha “cidadania” e a segunda “protagonismo juvenil”. Além disso, foram disponibilizados lápis de pintar, giz de cera, canetas hidrocores, papéis coloridos, revistas, colas e tesouras, para que eles construíssem dois painéis que representassem e expressassem suas ideias sobre esses dois temas. Pediu-se, também, que eles expusessem, através de palavras, colagens e desenhos, suas opiniões e sugestões, que pudessem ajudar a escola no estímulo ao exercício da cidadania e ao fomento do protagonismo dos jovens dentro e fora da instituição.

Nesta oportunidade, questionou-se sobre o que os incomodava no ambiente escolar, com o que estavam insatisfeitos e sobre quais iniciativas poderiam ser tomadas para mudar tais insatisfações. E desse diálogo saíram ideias fáceis de serem aplicadas em sua maioria, e que, caso este processo de escuta/contribuição fosse implementado com maior regularidade, ao ver suas ideias atendidas, certamente provocar-se-ia maior satisfação entre eles, por terem sido ouvidos e atendidos, e por poderem contribuir qualitativamente com melhorias para o ambiente escolar em que fazem parte.

Apresentar-se-ão alguns breves comentários advindos dos diálogos com os estudantes, os quais nos instigam a pensar, pois, se protagonismo juvenil está presente nos propósitos da reforma do ensino médio, é abrangido nos princípios gerais da educação básica previstos na BNCC, bem como é um dos fundamentos das Escolas Cidadãs Integrais, será que os estudantes têm espaço no ambiente escolar para serem agentes de mudança? A seguir, alguns resultados.

DOS RESULTADOS

Durante o diálogo com os estudantes, sobre suas concepções acerca do tema protagonismo juvenil e cidadania, debateu-se sobre a relação deles com o ambiente escolar, o que os incomodava, quais as suas insatisfações e se, sendo eles agentes de mudança/protagonistas, quais iniciativas poderiam ser tomadas para mudar este contexto e contribuir com melhorias para a escola. Dentre as insatisfações manifestadas pelos estudantes, e as respectivas sugestões de solução, expõe-se aqui as três mais correntes:

- Insatisfação nº 1: Durante o debate, os monitores foram fazendo provocações, a partir das respostas dadas por eles. Quando comentaram sobre cidadania, um deles respondeu que ser cidadão era ter voz e ser ouvido. Quando perguntados se eles eram consultados pela escola, sobre decisões que lhes dissessem respeito ou lhes fossem de seu interesse, responderam que, apesar da unidade possuir um grêmio representativo, ainda assim não se sentiam representados ou ouvidos. Quando indagados sobre uma possível solução para melhorar esse diálogo, surgiu-se a ideia de se disponibilizar urnas lacradas para coletar reclamações ou sugestões de melhoria para a escola.
- Insatisfação nº 2: Ter que enfrentar uma fila muito grande para receber as refeições (merendas) nos horários de intervalo. Conforme relataram, atualmente a comida é distribuída em um único local, o que provoca grande tempo de espera em fila; e os alunos se queixaram que, os vinte minutos de intervalo não eram suficientes para receber a merenda, comer e descansar. Quando perguntados sobre uma possível saída para este problema, sugeriram aumentar o número de locais com distribuição da merenda escolar na hora do intervalo, para que se formassem mais de uma fila e se diminuísse o tempo de espera;
- Insatisfação nº 3: Alegaram que o turno escolar em regime (tempo) integral é muito longo e que chegam em casa bastante cansados ao fim do dia,



e-ISSN: 2177-8183

para ainda ter disposição para estudar e fazer as tarefas escolares (quando não possuem outras obrigações domiciliares, tais como ajudar os familiares ou responsáveis com afazeres domésticos ou similares). Atualmente, segundo consta na lei de criação das Escolas Cidadãs Integrais (Lei nº 11.100/2018), no art. 6º, inciso XVII, o período escolar diário é composto por nove aulas de 50 minutos cada, ou seja, a jornada se inicia às 07:15 e termina às 17:00hs (com três intervalos, ao longo do dia, de vinte minutos cada, para as refeições: lanche da manhã, almoço e lanche da tarde). Questionados sobre possíveis melhorias neste aspecto, sugeriram que fosse criado um horário livre, durante o expediente/turno das aulas, para poderem estudar e/ou fazer os deveres escolares, uma espécie de “aula/horário livre”, com acompanhamento de tutores, para auxiliá-los na resolução das atividades e/ou de dúvidas sobre as matérias. Além disso, gostariam que tivessem, de forma contínua, plantões de dúvidas ou tutores, após as aulas (outra sugestão, aos sábados), para que pudessem estudar e tirar suas perguntas, antes de regressarem para seus domicílios, e não apenas durante a semana de provas (política, segundo eles, adotada atualmente pela escola).

Além dos temas citados, outros tópicos relacionados à cidadania e protagonismo foram abordados no encontro, no intuito de fazê-los entender que o exercício da cidadania vai além do direito de votar e de ser votado. Cidadania, em democracias, está intimamente ligado ao respeito às minorias e ao direito destes se fazerem representados politicamente. Neste sentido, questionou-se se eles gostariam que a escola os ajudasse a organizar coletivos representativos, clubes ou atividades extraclasses, além das que porventura já existissem na instituição. Indagados sobre quais atividades lhes interessariam participar, destacaram: grupo de teatro, coral, clube de poesia, festival de música, criação de um jornal/blog da escola, rádio comunitária, clube de fotografia.



e-ISSN: 2177-8183

Um dos aspectos positivos da ação foi o de oportunizar a aproximação entre a academia e a instituição escolar, em especial, neste caso, entre os mestrandos e os jovens. E, embora o convite tenha sido para que os pós-graduandos trabalhassem o tema “protagonismo juvenil”, na prática, foram os mestrandos que tiveram a oportunidade de ouvir os jovens daquela escola e de aprender com eles. Pôde-se perceber, portanto, deste contato, que os estudantes daquela instituição são conscientes de seu papel na escola, têm interesses e possuem, em sua grande maioria, uma imensa vontade de reivindicação e de participação.

Dessa maneira, ter os jovens como centro de uma política é bastante significativo para reconhecê-los como sujeitos de direito e para direcionar a atenção do Estado, inclusive no suporte e na manutenção financeira de programas que os tenham como escopo. Além disso, trabalhar o protagonismo juvenil propicia o empoderamento e a conscientização desse público sobre os seus direitos, deveres e reivindicações. Entretanto, não pode ser uma campanha meramente retórica, isto é, precisa-se mais do que uma previsão legal ou um conjunto de boas intenções.

Reconhecer o jovem como sujeito e motivá-lo ou formá-lo para serem cidadãos e agentes/protagonistas de mudanças (pessoais e sociais) exige que este processo se inicie dentro da própria instituição de ensino, criando oportunidades para que eles se manifestem, sejam ouvidos e participem conjuntamente do sistema de gestão e da construção da própria escola, dando-lhe voz e espaço de fala. E, para isso, atitudes concretas contam mais do que previsões abstratas em leis.

Em relação ao Programa de Pós-graduação em Educação, seria muito interessante que as visitas/encontros aos ambientes escolares e não escolares do Projeto Sala de Aula Itinerante fossem contínuas, isto é, acontecessem mais de uma vez ao longo do semestre, pois ocasiões como esta proporcionam uma



e-ISSN: 2177-8183

troca muito rica entre pós-graduandos e estudantes de graduação, assim como entre aqueles e os profissionais da educação, que atuam, como se dizem, no “chão da escola”, bem como propiciaria que os temas estudados fossem trabalhados de forma mais aprofundada, ao longo das visitas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consoante o que foi exposto, reconhece-se a necessidade de se desenvolver políticas públicas voltadas para a juventude brasileira. Entende-se que a aprovação da Medida Provisória Federal nº 746/2016, convertida na Lei nº 13.415/2017, que reformou o ensino médio e instituiu a política de fomento à Implementação das escolas em tempo integral, deu origem ao Programa de Educação Integral no estado da Paraíba (Lei nº 11.100/2018), composto pelas Escolas Cidadãs Integrais (ECI), Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECIT), Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas (ECIS) e dos Centro de Referência em Inovação da Aprendizagem (CRIA).

Além disso, observa-se que tanto a reforma nacional do ensino médio, as competências gerais da Educação Básica previstos na BNCC, bem como a política de educação integral no estado da Paraíba se estruturam sobre o conceito neoliberal do “protagonismo juvenil”. Concepção que foi alçada inicialmente nas organizações do terceiro setor e que hoje se tornaram o objetivo e a diretriz pedagógica da Educação Básica brasileira, como se percebe ao longo da leitura da BNCC, bem como da Lei de criação do Programa de Educação Integral paraibana (Lei Estadual nº 11.100/2018).

Da experiência e do contato com os estudantes durante o projeto “Sala de Aula Itinerante” do PPGE/UFPB, em uma Escola Estadual Cidadã Integral Técnica, percebeu-se que os jovens, em sua maioria, possuem propósitos de



e-ISSN: 2177-8183

reivindicação e vontade de participação dentro do ambiente escolar, e que esta abertura democrática é fundamental para fixar a noção de cidadania e para estimular certo protagonismo, dentro ou fora da instituição. Da mesma forma, o diálogo deve também ocorrer dentro da estrutura de poder que forma o sistema educacional de ensino (ou seja, entre os órgãos que compõem a organização estadual - a secretaria de educação, as gerências regionais, as diretorias das escolas e os profissionais da Educação).

No mais, ressalta-se que o contato entre a pós-graduação e os ambientes escolares e não-escolares, através deste projeto, é bastante enriquecedor e que deveriam ocorrer mais vezes ao longo do semestre, até para possibilitar que os temas escolhidos fossem trabalhados com mais profundidade ao longo das visitas.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo descomplicado**. 17. ed. São Paulo: Método, 2009. p. 129 – 142.

APPLE, Michael W. **Política Cultural e Educação**. Tradução de Maria José do Amaral Ferreira. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL. **Constituição de 1988**. Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm#art3>. Acesso: 10 ago. 2019.

_____. Ministério da Educação (MEC). **Base Nacional Comum Curricular: Educação é a Base**. Brasília, 2018. [Documento eletrônico] Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2020.



e-ISSN: 2177-8183

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 11 ago. 2019.

_____. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm>. Acesso em 09 ago. 2019.

_____. **Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016.** Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm>. Acesso em 09 ago. 2019.

_____. Ministério da Educação. **Exposição de Motivos nº 84/2016, de 15 de setembro de 2016.** Exposição de Motivos de proposta de Medida Provisória, elaborada pelo Ministro de Estado da Educação, José Mendonça Bezerra Filho, para alteração da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, para dispor sobre a organização dos currículos do ensino médio, ampliar progressivamente a jornada escolar deste nível de ensino e criar a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Exm/Exm-MP-746-16.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2019.

FERREIRA, Paula. IBGE: 23% dos jovens de 15 a 29 anos não estudam e nem trabalham. **O Globo.** Rio de Janeiro, 19 jun. 2019. Atualizado em 21 jun. 2019, às 19:34. O Globo Sociedade. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/ibge-23-dos-jovens-de-15-29-anos-nao-estudam-nem-trabalham-23748808>>. Acesso em: 09 ago. 2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua.** Tabelas, 1º trimestre



e-ISSN: 2177-8183

2019. Disponível em: <
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=resultados>>. Resultado:
< <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/4094#resultado>>. Acesso em 09 ago. 2019.

MARQUES, José Roberto. Coaching – Conceito e Significado. **IBC**, Goiânia/GO, 14 de julho de 2018. Disponível em: <
<https://www.ibccoaching.com.br/portal/coaching/coaching-conceito-significado/#>>. Acesso em 09 ago. 2019.

PARAÍBA. Lei nº 11.100, 06 de abril de 2018 (que converteu em Lei a Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016). Cria o Programa de Educação Integral, composto por Escolas Cidadãs Integrais – ECI, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas – ECIT e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas - ECIS e institui o Regime de Dedicção Docente Integral – RDDI e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**, n. 16.596, João Pessoa, 12 abril 2018. p. 01 – 03. Disponível em: <
<http://static.paraiba.pb.gov.br/2018/04/Diario-Oficial-12-04-2018.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2019.

_____. Lei 11.314, de 11 de abril de 2019, que altera a Lei nº 11.100, de 06 de abril de 2018, que cria o programa de educação integral. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**, n. 16.848, João Pessoa, 12 abril 2019. p. 01 – 03. Disponível em: <
<https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/doi/2019/abril/diario-oficial-12-04-2019.pdf>>. Acesso: 10 ago. 2019.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE). UFPB. Sala de Aula itinerante. 2019. Disponível em:
<http://www.ce.ufpb.br/ppge/contents/noticias/sala-de-aula-itinerante>. Acesso em: 10 Jul. 2019.

ROSE, Nikolas. **Inventing Our Selves: Psychology, Power and Personhood**. Cambridge: Cambridge University Press, 1998. Disponível em: <
<https://pt.scribd.com/doc/102346704/Nikolas-Rose-Inventing-Our-Selves-Psychology-Power-And-Personhood-Cambridge-Studies-in-the-History-of-Psychology-1998>>. Acesso em: 09 ago. 2019.

TOMMASI, Livia de. Tubarões e peixinhos: histórias de jovens protagonistas. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 40, n. 2, n. 2, p. 533-548, abr./jun., 2014. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ep/v40n2/aop1278.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2019.